



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital n.º 012/2022-PPG- Saúde Pública em Região de Fronteira

SÚMULA: CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2.ª CHAMADA DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2022.

A Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado, com área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste,

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteiras – Mestrado, aprovado pela Resolução N° 055/2017-CEPE em 16 de março 2017,

Considerando o Edital 023/2021-PPG SPRF, Abertura das inscrições para seleção de candidatos a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira – ingresso no ano letivo de 2022,

Considerando o Edital 030/2021-PPG SPRF, Prorrogação e Alteração do Cronograma das inscrições para seleção de candidatos a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira – ingresso no ano letivo de 2022,

Considerando o Edital 036/2021-PPG SPRF, Homologação das Inscrições para seleção de candidatos a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira – ingresso no ano letivo de 2022,

Considerando o Edital 037/2021-PPG SPRF, Resultado da Interposição de Recursos das Homologações das Inscrições para seleção de candidatos a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira – ingresso no ano letivo de 2022,

Considerando o Edital 038/2021-PPG SPRF, Resultado da Primeira etapa – Análise do Memorial do Processo de Seleção de Candidato(a)s a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira – ingresso no ano letivo de 2022,

Considerando o Edital 039/2021-PPG SPRF, Convocação para entrevistas e link de acesso para o(a)s candidato(a)s classificado(a)s na 1ª etapa – Análise do Memorial do Processo de Seleção de Candidato(a)s a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Fronteira – Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira – ingresso no ano letivo de 2022.

Considerando o Edital 044/2021-PPG SPRF, Resultado da Seleção e Convocação para Matrícula de candidato(a)s a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira – ingresso no ano letivo de 2022.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A convocação para Matrícula em 2.^a Chamada, de candidatos aprovados no limite de vagas para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, para o ano letivo de 2022;

QUADRO I – Candidatos convocados para matrícula, em 2.^a Chamada, no dia 04 de abril de 2022.

CANDIDATO (A) S
Edson Edvaldo Padovani

1.1- O(s) candidato(a)s, classificado(a)s em 2.^a Chamada, aprovado(a)s no limite das vagas ofertadas estão convocado(a)s para matrícula a ser realizada na Coordenação Acadêmica da Unioeste *campus* de Foz do Iguaçu, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Foz do Iguaçu-PR. Conforme Art. 2º deste Edital (O Candidato que não efetuar a matrícula na data supracitada – 04 de Abril de 2022 – perderá a vaga).

Art. 2º - Da Matrícula no Curso (obrigatória) – na Coordenação Acadêmica
Data: 04 de Abril de 2022 (das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30)

O candidato convocado em 2.^a Chamada (Quadro I) deverá dirigir-se a Coordenação Acadêmica do *campus*, na data e horários supracitados, devendo apresentar para conferência os documentos descritos abaixo (os documentos apresentados estando de acordo com o estabelecido neste Edital, será efetuada a matrícula). O candidato receberá da Coordenação Acadêmica um comprovante contendo endereço eletrônico e senha para acessar o Sistema Gestor de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste.

Documentos:

Documentos Pessoais:

- a) Uma Cópia da Carteira de Identidade (RG) – não é substituível por outro documento;
- b) Uma Cópia do CPF (quem não possui o cartão físico poderá imprimir o documento no site da Receita Federal);
- c) Uma Cópia do Título de Eleitor;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

- d) Uma Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. Para brasileiros naturalizados, cópia do certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou traslado de nascimento;
- e) Uma Cópia do Certificado de Reservista, se for o caso;

Documentos Escolares:

- a) Cópia do comprovante de inscrição que poderá ser obtido na página de inscrições, preenchida eletronicamente no endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/> (DEVERÁ SER FIXADO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS);
- b) Uma Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE, para Instituição no Território Nacional, ou uma Cópia do diploma do Curso de Graduação acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título, ou cópia do diploma revalidado no Brasil;
- c) Uma Cópia do Histórico Escolar, obtido em curso reconhecido pelo MEC/Capes para Instituição no Território Nacional, ou uma Cópia do Histórico acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título.

2.1 – Caso o candidato não possa comparecer, no ato da matrícula, poderá fazê-la mediante representante, devendo este, cumprir todas as exigências dispostas neste Edital.

2.2 – Conforme Art. 3º deste edital, o aluno, após efetuar a matrícula na Coordenação Acadêmica (04/04/2022), deverá acessar o endereço www.unioeste.br/sistemas para elaborar o Plano de Atividades Discente (que deverá ser definido sob supervisão do orientador), e posteriormente conforme Art. 4º, realizar a inscrição/matriculação em atividades e disciplinas que serão ofertadas, no 1.º semestre de 2022.

**Art. 3º – Do Plano de Atividades Discente (Plano de Estudos) – online – (obrigatório)
Data: 05 de abril de 2022**

Os candidatos matriculados, na Coordenação Acadêmica, deverão elaborar o **Plano de Atividades Discente (no qual deverá constar todas as disciplinas e atividades que serão desenvolvidas no período dos dois anos de curso – disciplinas obrigatórias, eletivas e atividades)**, sob supervisão do orientador.

3.1 – O Plano de Atividades Discente (Plano de Estudos) deverá ser preenchido online via Sistema Unioeste *Stricto* (www.unioeste.br/sistemas). Após elaboração e preenchimento este deverá ter aprovação, via sistema *Stricto*, do orientador e da Coordenação do Programa, para que haja



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

liberação no Sistema *Stricto* para que possa efetuar a inscrição/matriculação nas atividades e disciplinas ofertadas e que irá cursar no primeiro semestre/2022.

Art. 4º - Da Inscrição/Matricula em disciplinas – online – (obrigatória)

Data: 06 de abril de 2022

A inscrição/matriculação em atividades e disciplinas para o 1º semestre de 2022 deverá ser realizada via Sistema Unioeste *Stricto* no endereço www.unioeste.br/sistemas.

Parágrafo Único: O aluno no decorrer dos 02 anos de curso deverá se inscrever/matricular semestralmente nas disciplinas e ou atividades ofertadas, para aquele semestre, desde que previstas no Plano de Atividades Discentes (Plano de Estudos).

Art. 5º Mais informações pelo e-mail: foz.mestradosaudepub@unioeste.br

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPG em Saúde Pública em Região de Fronteira.

Foz do Iguaçu, 01 de abril de 2022.

Prof.ª Dr.ª Adriana Zilly

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado
Portaria nº 2381/2021-GRE